



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.805 - DE 07 DE MAIO DE 1971.


Considera de utilidade pública.

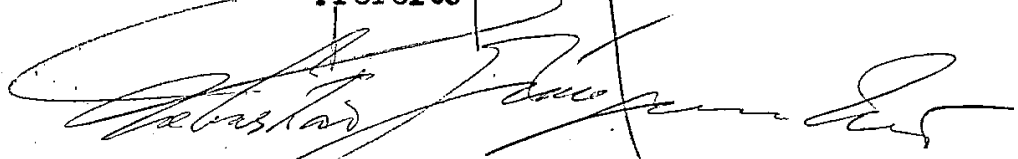
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
"ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA REAL", com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de maio de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 07 de maio de 1971.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração